

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA  
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Recuperação judicial n.º 1001257-98.2018.8.26.0588**

**Recuperanda: Trevisan Agroindustrial Ltda. e Outros (Grupo Trevisan)**

**COMPASSO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, Administradora Judicial nomeada na Recuperação Judicial em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores realizada em ambiente virtual na data de 15 de setembro de 2020 (**Doc. 01**), com as seguintes considerações:

A Assembleia Geral de Credores (doravante AGC) que havia sido suspensa na data de 12 de fevereiro de 2020, foi reinstalada na data de ontem, 15 de setembro de 2020, com a retomada dos trabalhos.

A Assembleia foi realizada em ambiente virtual, de acordo com a Recomendação nº 63 de 31 de março de 2020 do Conselho Nacional de Justiça. Os presentes se identificaram virtualmente para cômputo das presenças, nos seguintes termos: (i) Classe I (Trabalhistas): de um total de R\$ 279.576,08, R\$ 43.953,25,

equivalente a 15,72% do total de créditos listados nesta classe, compareceram na AGC; (ii) Classe II (Garantia Real): de um total de R\$ 49.532.244,31, o montante de R\$ 49.532.244,31, equivalente a 100% do total de créditos listado nesta classe, foi representado na AGC; (iii) Classe III (Quirografários): de um total de R\$ 21.295.083,00, foi representado o montante de R\$ 15.697.786,60, equivalente a 73,72% do total de créditos listado nesta classe; (iv) Classe IV (ME e EPP): de um total de R\$ 3.683.093,51, foi representado o montante de R\$ 3.575.761,85, equivalente a 97,09% do total de créditos listado nesta classe.

Iniciado os trabalhos, o advogado da Recuperanda, fazendo uso da palavra, informou que o aditivo ao plano de recuperação judicial apresentado na data de 15 de setembro de 2020 (fls. 5523/5525 dos autos da recuperação judicial), em linhas gerais, mantém o crédito dos Bancos Públicos (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) da forma como originalmente contratados, em virtude de não ter logrado êxito nas negociações com tais bancos.

Assim, com base no artigo 45, § 3º, da Lei 11.101/05, informou que tais Instituições Financeiras não teriam direito a voto e também não seriam considerados para verificação de quórum.

O representante do credor Rabobank impugnou o aditivo, aduzindo, em síntese, que referido PRJ aditado viola o princípio da paridade de credores, pois faz distinção entre créditos detidos por instituições públicas e privadas e, outrossim, entende que a alteração de quórum de instalação da assembleia com a retirada do voto das instituições públicas, em especial o Banco do Brasil S/A, retira indiretamente o poder de voto dos credores, pois manipula a maioria.

Assim, requereu a votação em dois cenários: i) no primeiro desconsiderando os votos das instituições públicas; e ii) no segundo considerando os votos de tais instituições, a fim de que fosse refletido o verdadeiro quórum de votação.

A Recuperanda argumentou que há inúmeros precedentes jurisprudências que permitem a diferenciação entre instituições públicas e privadas e que a retirada do quórum de instalação, em razão da manutenção dos termos e valores originariamente contratados, é decorrência do quanto disposto no artigo 45, § 3º, da LREF.

Ao término das explanações, a Administradora Judicial iniciou os debates, cujas manifestações foram exaradas no “chat” virtual, com exceção da impugnação/ressalva feita pelo credor Rabobank, que foi enviada por e-mail e também segue anexa (**DOC. 02 – chat e ressalva Rabobank**).

Os debates, outrossim, foram gravados por vídeo e as gravações permanecerão à disposição dos credores no canal “AGC Virtual”, no “Youtube”<sup>1</sup>.

A pedido do Credor AF Investimentos, foi submetida à votação a suspensão da Assembleia Geral de Credores até o dia 03 de novembro de 2020, no mesmo horário e condições.

Com exclusão dos bancos públicos da base de votação, o pedido de suspensão foi aprovado pelo voto de credores representando 50,41% do total dos créditos aptos a votar, independentemente da classe, representando R\$ 16.705.959,40 do total de créditos listados, já desconsiderada as abstenções,

<sup>1</sup> Link para acesso [https://www.youtube.com/watch?v=5SrgHV5\\_a0U](https://www.youtube.com/watch?v=5SrgHV5_a0U)

conforme demonstrativo anexo **(DOC. 03 – votação de suspensão sem as instituições públicas)**.

Também foi realizada votação contabilizando os votos das instituições públicas, ocasião em que, com o voto contrário do Banco do Brasil, o pedido foi rejeitado pelo voto de credores representando 75,11% do total dos créditos aptos a votar, independentemente da classe, equivalente a R\$ 50.608.566,64 do total de créditos listados, já desconsideradas as abstenções conforme demonstrativo anexo **(DOC. 04 – votação considerando os votos das instituições públicas)**.

Assim, em razão do conflito de deliberação instalado, a Administradora Judicial suspendeu os trabalhos conforme a primeira deliberação, submetendo à Vossa Excelência a avaliação e validação de qual cenário deve prevalecer, porquanto em Assembleia Geral dos Credores somente lhe é permitido acatar a decisão dos credores de acordo com o cenário proposto pelo modificativo ao plano, nos termos da regra prevista no artigo 45, § 3º, da LREF.

Nesse esteio, a Administradora Judicial submete para avaliação do Juízo qual cenário deverá prevalecer (com ou sem a contabilização dos votos das instituições públicas), bem como sobre eventual conduta protelatória da Recuperanda.

Termos em que,

Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 16 de setembro de 2020.

**Antônio Tasso Ferreira**  
**CRC 1SP123694/0-7**

**Felipe Barbi Scavazzini**  
**OAB/SP 314.496**

**Marília Volpe Zanini Mendes Batista**  
**OAB/SP 167.562**

**Mauricio Suriano**  
**OAB/SP 190.293**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2020, às 15h:00min, com início do credenciamento a 13:30min e término as 14h:50min em ambiente virtual.

**CONVOCAÇÃO:** Edital expedido nos autos de Recuperação Judicial em 28 de agosto de 2020.

**MESA:** Presidente da mesa diretora, o Doutor Felipe Barbi Scavazzini, representante da Administradora Judicial Compasso Administração Judicial Ltda., advogado das Recuperandas, Doutor Aguinaldo Ribeiro Júnior, Doutor Felipe Lollato, Doutor Thiago Lopes, e Dênis Ribeiro Passos, secretário.

**QUÓRUM PRESENTE: Classe I – Trabalhista**, de um total de R\$ 279.576,08, se encontra representado o montante de R\$ 43.953,25, equivalentes a 15,72% do total de créditos listados nesta classe; **Classe II – Garantia Real**, de um total de R\$ 49.532.244,31, encontram-se representados o montante de R\$ 49.532.244,31, equivalentes 100% do total de créditos listados nesta classe; **Classe III – Quirografários**, de um total de R\$ 21.295.083,00, encontram-se representados o montante de R\$ 15.697.786,60, equivalentes 73,72% do total de créditos listados nesta classe; **Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, de um total de R\$ 3.683.093,51, encontram-se representados o montante de R\$ 3.575.761,85, equivalentes 97,09% do total de créditos listados nesta classe.

**DELIBERAÇÕES:** Requerimento de suspensão dos trabalhos assembleares para continuação em 03.11.2020.

O Doutor Felipe Barbi Scavazzini, representante da Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto por estas empresas perante a Vara Única de São Sebastião da Gramma/SP., tramitando sob o número **1001257-98.2018.8.26.0588**, reiniciou os trabalhos da Assembleia Geral de Credores, suspensa desde 12 de fevereiro de 2020, cujos presentes se identificaram de forma virtual para que sirva de computo de presença conforme demonstrativos que acompanham a presente ata. Outrossim, o representante da Administradora Judicial indicou para secretariar os trabalhos desta assembleia e Dênis Ribeiro Passos. Ponderou na qualidade de Presidente de Mesa, que o ato está sendo gravado em sistema audiovisual e que a presente ata é lavrada em forma de sumário, e, que todas as manifestações acostadas no “chat”, inclusive as ressalvas, acompanharão integralmente a ata. Prosseguindo, antes do início dos trabalhos, deliberou sobre a não participação de

credores com direito a voto, quais sejam: Julio Cesar Zuanetti Minieri, não estava presente no dia 12.02.2020; Petterson Chimango, incluído na relação de credores após 12.02.2020; Utilfertil Indústria e Comércio de Fertilizantes e Syagri Agronegócios, estes últimos enviaram o requerimento do cadastro para participação fora do prazo estabelecido no edital. Após, a Administração Judicial fez breves ponderações acerca da condução dos trabalhos, dispensou a leitura da última ata e do edital de convocação desta, e declarou reinstalada a presente assembleia.

**MANIFESTAÇÕES/DEBATES:** Iniciando os trabalhos, a Administração Judicial concedeu a palavra ao advogado da Recuperanda Doutor Aguinaldo, que dela fazendo uso ponderou sobre o aspecto econômico-financeiro das devedoras, concedeu a palavra ao Dr. Felipe Lollato, que no uso da mesma informou que o aditivo apresentado em linhas gerais mantém as condições estabelecidas originalmente quanto aos bancos públicos (art. 45, parágrafo 3º, da Lei 11.101/2005), ou seja, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, uma vez que a Recuperanda tem enfrentado muita dificuldade nas tratativas com as referidas instituições, não tem logrado êxito em negociar com os referidos credores, excluindo os mesmos da relação de credores em virtude da manutenção das condições originais previstas em contrato.

Em seguida, representante do credor Rabobank impugnou o aditivo apresentado 40 minutos antes do início desta assembleia, uma vez que viola frontalmente o princípio da paridade entre credores, uma vez que faz distinção entre créditos concursais detidos por instituições públicas e privadas, o que não é admitido por lei. Além disso, entende que a alteração do quórum de instalação da assembleia com a retirada do voto das instituições públicas financeiras em especial o Banco do Brasil S/A. retira indiretamente o poder de voto dos credores, uma vez que manipula a própria maioria, tendo em vista que a votação não representará a realidade dos créditos submetidos a recuperação judicial.

No mais, o Rabobank pleiteou a votação em dois cenários, em um primeiro cenário desconsiderando os votos das instituições públicas, e em um segundo cenário considerando os votos das referidas instituições, para que assim seja refletido o verdadeiro quórum de votação da assembleia geral de credores.

Pela Recuperanda foi dito que não obstante aos argumentos elaborados pelo representante do credor Rabobank, inúmeros são os precedentes jurisprudenciais que permitem a diferenciação entre instituições financeiras públicas e privadas, além do

que a retirada do quórum de instalação para credores que tem suas condições de contratação mantidas são decorrentes do disposto no §3º, do artigo 45 da Lei de Recuperação Judicial e Falências.

Por fim, informou que a suspensão votada e aprovada nos termos da lei, não traz qualquer prejuízo aos credores.

Finalizada a explanação a Administração Judicial iniciou os debates cujas manifestações via “chat” seguem anexas a esta, a exceção da impugnação/ressalva relativa ao credor Rabobank, que foi enviada por e-mail e segue anexa a esta ata, bem como os esclarecimentos e indagações feitas por “vídeo” seguem nas gravações que permanecerão a disposição dos credores no canal “AGC VIRTUAL”, na plataforma digital “YOUTUBE”.

Pela representante do credor AF Serviços, requereu a suspensão dos trabalhos por 45 (quarenta e cinco) dias para análise do aditivo apresentado. Pela Administração Judicial foi determinada uma suspensão administrativa pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para reinício dos trabalhos as 16h:15min. Retomados os trabalhos, a data compatível para retomada dos trabalhos assembleares será 03.11.2020, nas mesmas condições de horários e cadastramento estabelecidos no edital.

**VOTAÇÃO SUSPENSÃO NOS TERMOS DO ADITIVO APRESENTADO:** Colocada em votação, pelo sistema de chamada individual de credores, a proposta de suspensão da assembleia até **03 de novembro de 2020**, no mesmo horário e condições estabelecidas no edital de convocação no tocante ao credenciamento, excluindo os bancos públicos da base de votação, foi aprovada pelo voto de credores representando **50,41%** do total dos créditos aptos a votar, independentemente da classe, representando R\$ 16.705.959,40 do total de créditos listados, já desconsiderada as abstenções, conforme demonstrativo anexo.

**VOTAÇÃO SUSPENSÃO MANTENDO-SE OS BANCOS PÚBLICOS:** Colocada em votação apartada, diante do requerimento do credor afetado Banco do Brasil, pelo sistema de chamada individual de credores, a proposta de suspensão da assembleia até **03 de novembro de 2020**, no mesmo horário e condições estabelecidas no edital de convocação no tocante ao credenciamento, foi rejeitado pelo voto de credores representando **75,11%** do total dos créditos aptos a votar, independentemente da



classe, representando R\$ 50.608.566,64 do total de créditos listados, já desconsideradas as abstenções conforme demonstrativo anexo.

Considerando que o cenário atual e a deliberação da assembleia é de acordo com a realidade do processo, ou seja, com base no modificativo apresentado minutos antes da retomada dos trabalhos assembleares, no qual os Banco Públicos tiveram as condições dos seus créditos mantidas originalmente como contratadas, excluindo-se da base de votação e, portanto, sem direito a voto nos termos do artigo 45, §3º da Lei 11.101/2005, bem como considerando que a requerimento do credor Banco do Brasil S/A., diretamente afetado pela alteração, foi realizada votação apartada sobre a suspensão da assembleia, apresentou-se dois cenários conflitantes. No primeiro, considerando o aditivo proposto a suspensão foi aprovada por 50,41%, e no outro, em que mantiveram-se os Banco Públicos como votantes, houve a rejeição por 75,11%. Em razão do conflito de deliberação instalado, a Administração Judicial suspendeu os trabalhos conforme a primeira deliberação, submetendo ao Juízo a avaliação e validação de qual cenário deve prevalecer. Ressalva, no entanto, que eventual conduta protelatória ou de manipulação de quórum pela Recuperanda poderá e deverá ser analisada em Juízo, e em momento oportuno, sendo que neste momento cabe acatar a decisão dos credores no cenário proposto pelo modificativo, na estrita interpretação do art. 45, §3º da Lei 11.101/2005.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o representante legal da Administradora Judicial agradeceu a presença de todos os credores, com a leitura desta ata, não havendo oposição dos mesmos, seguindo assinada via “chat” por quem de direito, encerrando a presente assembleia as 18h:07min. Nada mais.

Compasso Administração Judicial Ltda.  
Dr. Felipe Barbi Scavazzini  
Administrador Judicial



Dênis Ribeiro Passos  
Secretário

00:22:20.839,00:22:23.839

Paulo Eduardo Machado Lucato: boa tarde. Paulo Eduardo Machado Lucato, pela Qualiciclo Agrícola Ltda.

00:27:17.686,00:27:20.686

Denis Ribeiro Passos: Por favor, Senhor Paulo Eduardo Machado, ative seu micrfrone e sua câmera para prosseguimento

00:27:51.781,00:27:54.781

Paulo Eduardo Machado Lucato: já estão ativados

00:32:20.245,00:32:23.245

Letícia Sales Shimizu: NUTRIEN AG SOLUTIONS

01:35:09.023,01:35:12.023

COOPERCITRUS: Denis, boa tarde! Há link disponível para ouvintes?

01:35:51.715,01:35:54.715

COOPERCITRUS: Ok. Obrigado!

01:36:37.498,01:36:40.498

Denis Ribeiro Passos:

[https://www.youtube.com/watch?v=5Srghv5\\_a0U&ab\\_channel=AGCVirtual](https://www.youtube.com/watch?v=5Srghv5_a0U&ab_channel=AGCVirtual)

01:37:03.254,01:37:06.254

Denis Ribeiro Passos: link para ouvintes, plataforma digital YOUTUBE

01:49:19.770,01:49:22.770

Julio Cesar Zuanetti Minieri: Denis por favor verifica se o Dionísio está com direito a voto, por favor.

01:49:32.567,01:49:35.567

Denis Ribeiro Passos: está sim DR.

01:49:34.783,01:49:37.783

Julio Cesar Zuanetti Minieri: Ok. Obrigado.

01:49:36.377,01:49:39.377

Denis Ribeiro Passos: perfeitamente

01:51:39.678,01:51:42.678

Marcio Osorio Mengali: sem audio

01:51:41.856,01:51:44.856

Kamila Guilhermina: Não estou ouvindo

01:57:30.446,01:57:33.446

Julio Cesar Zuanetti Minieri: Denis sabe me dizer se alteraram a cláusula dos trabalhistas, que limitava o pagamento até R\$ 25 mil, por favor?

01:59:25.651,01:59:28.651

Alfredo Cabrini: Rabobank pede a palavra depois da fala do Advogado das recuperandas

02:02:15.939,02:02:18.939

Denis Ribeiro Passos: Dr. Júlio, com relação a alterações somente os advogados da devedora podem trazer os esclarecimentos pertinentes, caso haja necessidade, solicitar a palavra via Chat

02:03:15.125,02:03:18.125

Denis Ribeiro Passos: Dr. Alfredo, posteriormente organizaremos a fila e concedemos a palavra

02:05:16.572,02:05:19.572

Giovanna Rodrigues: AF Serviços Financeiros pede a palavra

02:05:16.965,02:05:19.965

Julio Cesar Zuanetti Minieri: Denis, obrigado. Eu quero a palavra, por favor.

02:09:13.082,02:09:16.082

Felipe Lollato: Sr. Administrador.. Gostaria do contraditório...

02:09:34.096,02:09:37.096

Denis Ribeiro Passos: ok, na sequência será concedido a palavra

02:13:17.948,02:13:20.948

Leopoldo Rocha: Após, a Agrocerrado gostaria de pedir a palavra, por gentileza.

02:16:28.776,02:16:31.776

Denis Ribeiro Passos: ok Dr. Leopoldo será concedida

02:16:35.322,02:16:38.322

Leopoldo Rocha: Grato

02:17:20.237,02:17:23.237

Alfredo Cabrini: Rabobank pede a palavra novamente

02:19:24.687,02:19:27.687

Denis Ribeiro Passos: ok Dr. Alfredo, na sequência será concedida

02:26:15.959,02:26:18.959

Marcio Osorio Mengali: Não há sequer conhecimento da maioria dos credores quanto a este aditivo

02:27:09.311,02:27:12.311

Marcio Osorio Mengali: como deliberar sobre um plano que foi modificado a 30 minutos da assembléia

02:40:25.115,02:40:28.115

Fransergio Goncalves: Pelo banco Bradesco: fransergio@coluccimarques.com.br para envio das condições de pagamentos previstas no Aditivo aos Bancos Públicos.

02:40:50.121,02:40:53.121

Felipe Lollato: Ok Dr.. Providenciaremos

02:41:28.412,02:41:31.412

Denis Ribeiro Passos: Diante da suspensão administrativa, retornaremos as 16h:15min.

02:53:06.998,02:53:09.998

Banco do Brasil - Lucimara: Gostaria de deixar consignado que as operações do BB, caso sejam mantidas conforme condições contratuais originais, devem ser adimplidas imediatamente, sob pena de convalidação em falência. Protestamos pelo acolhimento do voto do Banco do Brasil, tendo em vista que é credor das Recuperandas, com seus créditos devidamente habilitados no processo de RJ.

02:58:25.660,02:58:28.660

CLOVIS MOLA: pelo Banco Santander, ratifico as palavras e o requerimento do Rabobank para dois cenários de votação.

02:58:49.568,02:58:52.568

JOSE NEWTON APOLINARIO, ADV: Não estourou o tempo da suspensão?

03:04:29.715,03:04:32.715

Banco do Brasil - Lucimara: Gostaríamos que nosso voto seja acolhido.

03:08:04.912,03:08:07.912

Banco do Brasil - Lucimara: Em sendo negado o direito ao voto ao BB, ciência as devedoras que estão inadimplentes.

03:17:47.237,03:17:50.237

Banco do Brasil - Lucimara: Protestamos para que o voto do BB seja colhido, para preservação dos direitos caso a AGC seja anulada. Pedimos constar em ata.

03:21:28.651,03:21:31.651

Leopoldo Rocha: Serão votadas as objeções?

03:22:18.768,03:22:21.768

Leopoldo Rocha: Entendido.

03:22:58.630,03:23:01.630

CLOVIS MOLA: Santander -contra

03:23:24.898,03:23:27.898

Julio Cesar Zuanetti Minieri: Dionísio contra.

03:23:37.879,03:23:40.879

Caio Porfirio: Marca - a favor do pedido de suspensão

03:24:03.458,03:24:06.458

Cooperbatata - Coop. Batat. Reg VGSul: Cooperbatata - Vota a favor do pedido de suspensão

03:24:06.427,03:24:09.427

Paulo Eduardo Machado Lucato: QUALICICLO - A FAVOR DA SUSPENSÃO

03:24:11.769,03:24:14.769

Alfredo Cabrini: Rabobank vota pela rejeição da suspensão nos dois cenários de votação.

03:24:53.218,03:24:56.218

SICOOB AGROCREDI - Jorge Luiz Alberti: SICOOB AGROCREDI - contra suspensão

03:24:54.698,03:24:57.698

Maikon Vinicius: Sicredi União - Vota a favor da suspensão.

03:25:12.015,03:25:15.015

Claudia Boni: Agrosema - favorável à suspensão

03:27:03.117,03:27:06.117

Leopoldo Rocha: Agrocerrado - a favor da suspensão

03:27:09.731,03:27:12.731

Giovanna Rodrigues: AF Serviços Financeiros - a favor da suspensão

03:27:22.601,03:27:25.601

CLOVIS MOLA: santander contra

03:27:34.856,03:27:37.856

FABIO FERREIRA DE MOURA: Cooperativa dos Planadores de Cana do Estado de São Paulo  
COPLACANA - a favor ao pedido de suspensão

03:27:48.731,03:27:51.731

COOPERCITRUS: Coopercitrus vota a favor da suspensão da AGC

03:27:51.406,03:27:54.406

Fransergio Goncalves: Bradesco favorável à suspensão.

03:27:55.217,03:27:58.217

JOSE NEWTON APOLINARIO, ADV: José Newton Apolinario vota a favor da suspensão em nome  
de todos clientes - classe III e IV

03:27:56.778,03:27:59.778

Márcio Mengali: Fertiplanta - vota a favor da suspensão

03:28:08.374,03:28:11.374

Márcio Mengali: no chsat estou sem audio

03:28:40.117,03:28:43.117

Fernanda Morassi de Carvalho: Lemefertil - pela suspensão

03:28:45.027,03:28:48.027

Caroline Oliveira: Mosaic vota pela suspensão para possibilidade de análise do novo PRJ apresentado nos autos minutos antes da AGC.

03:29:12.965,03:29:15.965

Kamila Guilhermina: Protec Produtos Agrícolas Ltda - contra a suspensão em qualquer dos cenários.

03:29:16.191,03:29:19.191

Renê Alves da Mata: contra a suspensão em qualquer cenário

03:29:36.768,03:29:39.768

SICOOB AGROCREDI - Jorge Luiz Alberti: SICOOB AGROCREDI - contra suspensão

03:29:42.590,03:29:45.590

Rafael Gouveia: Tomatec - a favor do pedido de suspensão

03:29:53.927,03:29:56.927

Maikon Vinicius: Sicredi - Favorável a suspensão

03:30:07.389,03:30:10.389

Wesley Alves: Via Agricola - a favor da suspensão

03:30:17.416,03:30:20.416

Carlos Galuban Neto: Yara Brasil - Abstenção em qualquer cenário

03:30:23.073,03:30:26.073

Débora Mota karashima: Solos Soluções Agrícolas Ltda. a favor da suspensão



03:30:32.643,03:30:35.643

Petterson Chimango Dos Santos: FACIROLLI COMERCIO: voto à favor da suspensão

03:31:05.496,03:31:08.496

Márcio Mengali: A FAVOR DA SUSPENSÃO- FERTIPLANTA

03:31:10.942,03:31:13.942

Márcio Mengali: ESTOU SEM AUDIO

03:35:22.220,03:35:25.220

Banco do Brasil - Lucimara: Banco do Brasil - contra a suspensão

03:36:49.665,03:36:52.665

Julio Cesar Zuanetti Minieri: Dionísio - contra.

03:39:59.020,03:40:02.020

CLOVIS MOLA: santander contra

03:40:29.486,03:40:32.486

Caio Porfirio: Marca - a favor do pedido de suspensão

03:40:31.601,03:40:34.601

Paulo Eduardo Machado Lucato: QUALICICLO - a favor da suspensão

03:40:31.666,03:40:34.666

Cooperbatata - Coop. Batat. Reg VGSul: Cooperbatata vota a favor da suspensão

03:41:24.197,03:41:27.197

Maikon Vinicius: Sicredi - Favorável a suspensão.

03:42:27.457,03:42:30.457

CLOVIS MOLA: santander contra

03:42:37.895,03:42:40.895

SICOOB AGROCREDI - Jorge Luiz Alberti: Sicoob Agrocredi - contra

03:42:45.867,03:42:48.867

JOSE NEWTON APOLINARIO, ADV: José Newton Apolinario vota a favor da suspensão em nome de todos clientes - classe III e IV

03:42:52.986,03:42:55.986

CLOVIS MOLA: santander contra

03:43:00.558,03:43:03.558

Giovanna Rodrigues: AF Serviços Financeiros - a favor da suspensão

03:43:08.608,03:43:11.608

Banco do Brasil - Lucimara: Banco do Brasil - contra a suspensão

03:43:18.904,03:43:21.904

Thales Ventura: CEF - desfavorável a suspensão

03:43:31.346,03:43:34.346

Fransergio Goncalves: Bradesco favorável à suspensão

03:43:34.248,03:43:37.248

FABIO FERREIRA DE MOURA: Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo - Coplacana - a favor da suspensão

03:43:45.767,03:43:48.767

Fla Ferreira: Cerca Viva- Favorável

03:43:46.640,03:43:49.640

COOPERCITRUS: Coopercitrus vota a favor da suspensão

03:44:41.369,03:44:44.369

Fernanda Morassi de Carvalho: Lemefertil - a favor da suspensão

03:44:45.004,03:44:48.004

Caroline Oliveira: Mosaic vota pela suspensão para possibilidade de análise do novo PRJ apresentado nos autos minutos antes da AGC.

03:44:52.526,03:44:55.526

Kamila Guilhermina: Protec Produtos Agrícolas Ltda - vota contra a suspensão.

03:45:13.355,03:45:16.355

SICOOB AGROCREDI - Jorge Luiz Alberti: Sicoob Agrocredi - contra

03:45:15.441,03:45:18.441

Renê Alves da Mata: sagra contra a suspensão

03:45:37.313,03:45:40.313

Maikon Vinicius: Sicredi - Favorável a suspensão

03:45:38.937,03:45:41.937

Wesley Alves: Via Agricola - a favor da suspensão

03:45:59.821,03:46:02.821

Carlos Galuban Neto: Yara Brasil - Abstenção

03:46:00.213,03:46:03.213

Marcos: Tomatec - A favor da suspensão

03:46:00.763,03:46:03.763

Petterson Chimango Dos Santos: FACIROLLI COMERCIO: voto à favor da suspensão

03:46:16.217,03:46:19.217

Débora Mota karashima: Solos Soluções Agrícolas Ltda. a favor da suspensão

03:46:17.350,03:46:20.350

Leopoldo Rocha: Agrocerrado (cenário de inclusão dos Bancos Públicos) - a favor da suspensão

03:47:19.996,03:47:22.996

Marcio Osorio Mengali: a favor

03:47:26.940,03:47:29.940

Marcio Osorio Mengali: da suspensão

03:47:32.769,03:47:35.769

Marcio Osorio Mengali: estou sem audio

03:47:46.055,03:47:49.055

Marcio Osorio Mengali: sim

03:47:54.254,03:47:57.254

Alfredo Cabrini: Rabobank informa que enviou a ressalva de voto por e-mail. Por favor, confirmar recebimento

03:47:54.996,03:47:57.996

Marcio Osorio Mengali: pela fertiplanta

03:50:38.303,03:50:41.303

Kamila Guilhermina: Quem não estiver fazendo uso da palavra, deixa o áudio mudo.

03:50:44.023,03:50:47.023

JOSE NEWTON APOLINARIO, ADV: O som do Dr peterson está ativo

03:50:44.116,03:50:47.116

Kamila Guilhermina: Por favor,

03:51:37.393,03:51:40.393

Banco do Brasil - Lucimara: Pedimos constar em ata as ressalvas do Banco do Brasil, apresentadas no chat. Obrigada.

03:53:12.752,03:53:15.752

Banco do Brasil - Lucimara: Ressalta o Banco do Brasil, que as operações encontram-se inadimplidas e que as parcelas deverão ser pagas conforme cláusulas de inadimplemento constantes em cada contrato.

03:59:25.992,03:59:28.992

Banco do Brasil - Lucimara: Banco do Brasil não concorda com a exclusão do voto, uma vez que possui créditos com garantia real e quirografários, que por previsão legal detém a a direito ao voto.

04:03:51.476,04:03:54.476

Denis Ribeiro Passos: Senhores, pedimos mais 7 minutos para a conclusão dos trabalhos, retomando as 17:30

04:16:25.442,04:16:28.442

Kamila Guilhermina: Prezados, já é possível continuarmos ?!

04:19:45.794,04:19:48.794

Márcio Mengali: sim

04:45:22.695,04:45:25.695

Caroline Oliveira: Sim

04:45:26.866,04:45:29.866

Claudia Boni: sim

04:45:30.536,04:45:33.536

Rafael Gouveia: tomatec concorda

04:45:32.166,04:45:35.166

Paulo Eduardo Machado Lucato: favor corrigir o hor[ario

04:45:36.098,04:45:39.098

Maikon Vinicius: Sicredi - sim

04:45:36.760,04:45:39.760

Márcio Mengali: de acordo - Fertiplanta

04:45:37.098,04:45:40.098

FABIO FERREIRA DE MOURA: O horário do encerramento

04:45:38.950,04:45:41.950

Wesley Alves: Via Agricola - SIM

04:45:39.245,04:45:42.245

Kamila Guilhermina: Protec de acordo.

04:45:40.703,04:45:43.703

Claudia Boni: Agrosema Comercial Agrícola- de acordo

04:45:41.574,04:45:44.574

Leopoldo Rocha: Agrocerrado - concorda

04:45:42.426,04:45:45.426

Thales Ventura: CEF de acordo com a ATA

04:45:42.836,04:45:45.836

Caroline Oliveira: Mosaic - Concorda.

04:45:43.836,04:45:46.836

Petterson Chimango Dos Santos: FACIROLLI COMERCIO: sim

04:45:50.338,04:45:53.338

Renê Alves da Mata: sagra - sim

04:45:51.529,04:45:54.529

Fla Ferreira: Cerca Viva -Sim

04:45:53.036,04:45:56.036

Cooperbatata - Coop. Batat. Reg VGSul: Cooperbatata - Cristiano Ribeiro - concorda

04:45:54.265,04:45:57.265

Fransergio Goncalves: Bradesco ok

04:45:56.633,04:45:59.633

FABIO FERREIRA DE MOURA: Coplacana concorda

04:45:58.757,04:46:01.757

Julio Cesar Zuanetti Minieri: Dionísio - de aordo.

04:46:00.518,04:46:03.518

Paulo Eduardo Machado Lucato: Qualiciclo de acordo

04:46:03.173,04:46:06.173

JOSE NEWTON APOLINARIO, ADV: Ok

04:46:06.094,04:46:09.094

CLOVIS MOLA: Clovis - Santander - Sim

04:46:06.866,04:46:09.866

Fernanda Morassi de Carvalho: Lemefertil - de acordo

04:46:09.539,04:46:12.539

Giovanna Rodrigues: AF Serviços Financeiros - concorda com a ata.

04:46:12.596,04:46:15.596

Julio Cesar Zuanetti Minieri: De acordo, Dionísio.

04:46:13.417,04:46:16.417

SICOOB AGROCREDI - Jorge Luiz Alberti: SICOOB AGROCREDI - sim

04:46:15.114,04:46:18.114

Alfredo Cabrini: Rabobank ok com os termos da ata

04:46:28.695,04:46:31.695

Débora Mota karashima: Solos Soluções Agrícolas Ltda. - concorda

04:47:44.447,04:47:47.447

Felipe Lollato: Ok com a ata

04:47:47.012,04:47:50.012

Aguinaldo Jr. Ribeiro: De acordo com a ata.



## RJ Compasso Judicial

---

**De:** Alfredo Cabrini Souza e Silva <alfredo.cabrini@loboderizzo.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de setembro de 2020 17:08  
**Para:** AGC Virtual  
**Cc:** RJ Compasso Judicial; Gabriel José de Orleans e Bragança; Marina Maciel de Barros; Luiza Maria Anhô de Carvalho; Rafaella Ayub Veiga  
**Assunto:** ENC: Ressalva de Voto 30.7.2020 (003)  
**Anexos:** Ressalva de Voto 30.7.2020 (003).pdf

Prezados, boa tarde!

Segue anexa ressalva de voto no âmbito da recuperação judicial do Grupo Trevisan.

Poderiam, por gentileza, confirmar o recebimento.

Obrigado,



**Alfredo Cabrini Souza e Silva**  
t +55 11 3702.7458  
[alfredo.cabrini@ldr.com.br](mailto:alfredo.cabrini@ldr.com.br)

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900 - 12º andar - Itaim Bibi - São Paulo - t +55 11 3702.7000

As informações contidas neste e-mail e em seus anexos são privilegiadas e confidenciais, reservadas apenas aos seus destinatários. Caso não seja um destinatário pretendido pelo remetente, por favor informe-nos imediatamente respondendo a este e-mail e, em seguida, apague-o de seu computador // All information in this email and attachments is privileged and confidential, addressed to the recipients only. If you are not an intended addressee, please notify us immediately by replying to this email and delete this message from your computer.



## Ressalva de voto

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A. ("**Rabobank Brasil**"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.023.570/0001-60, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 12.995, 7º andar, São Paulo/SP, CEP 04.578-000 e COÖPERATIEVE RABOBANK U.A., vêm, por seu advogado e procurador, ressaltar a **ilegalidade do aditivo** apresentado na iminência da instalação da Assembleia Geral de Credores, cujos termos violam frontalmente o princípio da *par conditio creditorum*, uma vez que busca favorecer os créditos concursais de instituições públicas, em especial o Banco do Brasil S.A, credor mais relevante nas classes II e III.

Mas não só isso. O aditivo apresentado busca retirar o poder de voto do Banco do Brasil, que, conforme as próprias recuperandas assumem, não votariam pela suspensão da assembleia geral de credores ou aprovação do plano de recuperação judicial. Permitir que o cenário de votação seja alterado na própria AGC é ilegal e retira indiretamente o poder de voto dos credores, isto é, manipula a própria maioria, uma vez que o quórum de votação não representará a realidade dos créditos submetidos à recuperação judicial.

Além disso, o art. 45, §3º, da Lei 11.101/05, diz respeito às deliberações sobre o plano de recuperação judicial e não sobre o pedido de suspensão, motivo pelo qual os votos das instituições públicas devem ser contabilizados, conforme quórum de instauração da primeira Assembleia Geral de Credores.

São Paulo, 15 de setembro 2020

GABRIEL JOSE DE ORLEANS E BRAGANCA:09168371730371730

Assinado de forma digital por GABRIEL JOSE DE ORLEANS E BRAGANCA:09168371730  
Dados: 2020.09.15 17:05:52 -03'00'

Gabriel de Orleans e Bragança

OAB/SP nº 282.419-A

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
Dionísio Donizete De Mambro	Classe I	43.953,25	julioimineri@aasp.or	S	S	N
Banco Santander	Classe II	5.541.533,18	cmola@tortoromr.ca	S	S	N
Cooperativa Bat.Regiao Vargem G. Sul	Classe II	252.756,54	cristianoribeiro@ac	S	S	S
Marca Agro Mercantil	Classe II	237.415,54	caio@porfirioadvoc	S	S	S
Qualiciclo Agricola Ltda	Classe II	884.703,84	paulolucato@aasp.d	S	S	S
Rabobank	Classe II	7.527.678,75	alfredo.cabrini@ld	S	S	N
Siccob Agrocredi	Classe II	2.065.863,75	marcoantonio_jun	S	S	N
Sicredi	Classe II	3.248.227,19	maikon.paiva@fac	S	S	S
Agrosema Comercial Agrícola Ltda	Classe III	410.165,40	claudia.boni@agros	S	S	S
Ag Rubbo Ltda	Classe III	26.110,56	apolinario.advoca	S	S	S
Agrocerrado Prod. Agr. Assist. Tec Ltda	Classe III	251.644,20	agrocerrado@zam	S	S	S
Agrotecnica Verrone Com. Agrícola Ltda	Classe III	137.900,00	apolinario.advoca	S	S	S
Art Chik Produtos Ltda	Classe III	33.026,82	apolinario.advoca	S	S	S
AF Serviços Financeiros Eireli - (Itaú)	Classe III	1.239.364,44	giovanna@mbsad	S	S	S
Banco Santander S/A.	Classe III	195.514,18	cmola@tortoromr.ca	S	S	N
Bradesco	Classe III	1.690.301,00	fransergio@colucc	S	S	S
Cia Terra Agronegocios Ltda	Classe III	259.068,00	apolinario.advoca	S	S	S
Cooperativa Plant. Cana Est. Sp	Classe III	1.107.487,00	drfabiomoura@ho	S	S	S
Coopercitrus Coop. De Prod. Rurais	Classe III	519.652,20	marcelovaz@bbm	S	S	S
Dallas Ind. E Com. De Calçados Ltda - Eireli	Classe III	12.294,92	apolinario.advoca	S	S	S
Equilibrio Insumos Agricolas Ltda	Classe III	27.609,00	apolinario.advoca	S	S	S
Fertipar Bandeirantes Ltda	Classe III	303.350,00	apolinario.advoca	S	S	S
Fertiplanta Ind. Com. Fertilizantes Ltda	Classe III	46.562,88	marciomengali@aas	S	S	S
Leme Fertil Prod. Agrícolas Ltda	Classe III	11.396,00	fernanda@carvalh	S	S	S
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda	Classe III	603.771,76	caroline.oliveira@l	S	S	S
Mrc Construções Metalica E Civil Ltda	Classe III	12.500,00	apolinario.advoca	S	S	S
Procopio Sacaria Embalagens Ltda	Classe III	122.806,82	apolinario.advoca	S	S	S
Protec Produtos Agrícolas Ltda	Classe III	356.400,00	kamila.apda@gme	S	S	N
Rio Branco Der. Petroleo Ltda	Classe III	109.316,17	apolinario.advoca	S	S	S
Risel Combustiveis Ltda	Classe III	30.682,40	apolinario.advoca	S	S	S
Sagra Insumos Agropecuarios Ltda	Classe III	493.064,28	reneadv@outlook.	S	S	N
Sicoob Agrocredi	Classe III	212.984,82	marcoantonio_jun	S	S	N
Sicredi	Classe III	555.559,37	maikon.paiva@fac	S	S	S

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
Solos Soluções Agrícolas	Classe III	239.024,00	debora_karashima	S	S	S
Tomatec Agro Comercial Ltda	Classe III	47.532,50	rafael.gouveia@la	S	S	S
Via Agrícola Ltda	Classe III	709.969,00	wesley@agsadvog	S	S	S
Yara Brasil Fertilizantes S.A.	Classe III	1.467.074,47	cneto@vbso.com.	S	S	A
Cristal Limpesa E Classif.Prod. Agrícolas Ltda - Me	Classe IV	184.038,40	apolinario.advoca	S	S	S
F Henrique & Barbosa Ltda - Me	Classe IV	8.009,05	apolinario.advoca	S	S	S
Facirolli Com. R. Ltda - Epp	Classe IV	1.277.797,12	petterson@frc.adv.b	S	S	S
G.L. Faleiros Ind. De Alimentos Eireli - Me	Classe IV	22.300,00	apolinario.advoca	S	S	S
Juscelino Teodoro De Almeida Me	Classe IV	217.000,00	apolinario.advoca	S	S	S
Luana M. Amaral Me	Classe IV	70.801,78	apolinario.advoca	S	S	S
M&N Agronegocios Ltda - Me	Classe IV	71.925,00	apolinario.advoca	S	S	S
Polifertil Nutricao Imp. E Exp. Ltda - Epp	Classe IV	1.518.514,50	apolinario.advoca	S	S	S
Solucao Agro Negocios Com. Agric. Ltda - Me	Classe IV	205.376,00	apolinario.advoca	S	S	S
<b>Total</b>	<b>#</b>	<b>34.610.026,08</b>	<b>#</b>	<b>#</b>	<b>#</b>	<b>#</b>

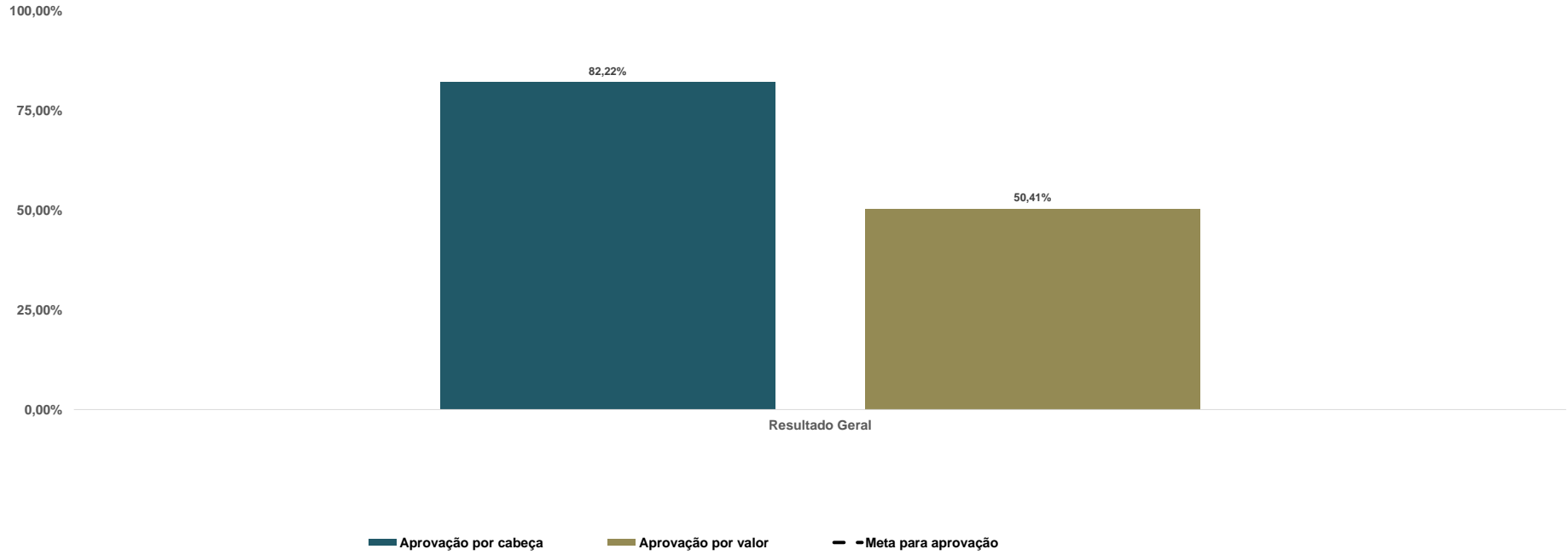
**Trevisan Agroindustrial**  
**Resultados - Art. 45, §3º, Lei 11.101/2005**  
**AGC - 15.09.2020. / Processo n.º 1001257-98.2018.8.26.0588**



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	1	43.953,25	-	-	1	43.953,25	1	43.953,25	-	-
	12,50%	15,72%			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	7	19.758.178,79	-	-	7	19.758.178,79	3	15.135.075,68	4	4.623.103,11
	100,00%	100,00%			100,00%	100,00%	42,86%	76,60%	57,14%	23,40%
Credores Classe III (Quirografários)	29	11.232.132,19	1	1.467.074,47	28	9.765.057,72	4	1.257.963,28	24	8.507.094,44
	55,77%	66,74%			100,00%	100,00%	14,29%	12,88%	85,71%	87,12%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	9	3.575.761,85	-	-	9	3.575.761,85	-	-	9	3.575.761,85
	64,29%	97,09%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>46</b>	<b>34.610.026,08</b>	<b>1</b>	<b>1.467.074,47</b>	<b>45</b>	<b>33.142.951,61</b>	<b>8</b>	<b>16.436.992,21</b>	<b>37</b>	<b>16.705.959,40</b>
	<b>56,79%</b>	<b>85,35%</b>			<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>17,78%</b>	<b>49,59%</b>	<b>82,22%</b>	<b>50,41%</b>

**Trevisan Agroindustrial**

Gráfico - Votação  
AGC - 15.09.2020. / Processo n.º 1001257-98.2018.8.26.0588  
Votação necessária para aprovação: 50,00%



**Trevisan Agroindustrial**  
**Mapa - Considerando Banco Públicos**  
**AGC - 15.09.2020. / Processo n.º 1001257-98.2018.8.26.0588**



Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
Dionísio Donizete De Mambro	Classe I	43.953,25	julioimineri@aasp.or	S	S	N
Banco Do Brasil	Classe II	29.774.065,52	lucimarasaito@bb	S	S	N
Banco Santander	Classe II	5.541.533,18	cmola@tortoromr.ca	S	S	N
Cooperativa Bat.Regiao Vargem G. Sul	Classe II	252.756,54	crisrianoribeiro@ad	S	S	S
Marca Agro Mercantil	Classe II	237.415,54	caio@porfirioadvo	S	S	S
Qualiciclo Agricola Ltda	Classe II	884.703,84	paulolucato@aasp.c	S	S	S
Rabobank	Classe II	7.527.678,75	alfredo.cabrini@ld	S	S	N
Siccob Agrocredi	Classe II	2.065.863,75	marcoantonio_jun	S	S	N
Sicredi	Classe II	3.248.227,19	maikon.paiva@fac	S	S	S
Agrosema Comercial Agrícola Ltda	Classe III	410.165,40	claudia.boni@agros	S	S	S
Ag Rubbo Ltda	Classe III	26.110,56	apolinario.advoca	S	S	S
Agrocerrado Prod. Agr. Assist. Tec Ltda	Classe III	251.644,20	agrocerrado@zam	S	S	S
Agrotecnica Verrone Com. Agrícola Ltda	Classe III	137.900,00	apolinario.advoca	S	S	S
Art Chik Produtos Ltda	Classe III	33.026,82	apolinario.advoca	S	S	S
Banco Do Brasil S/A.	Classe III	4.346.353,98	lucimarasaito@bb	S	S	N
AF Serviços Financeiros Eireli - (Itaú)	Classe III	1.239.364,44	giovanna@mbsad	S	S	S
Banco Santander S/A.	Classe III	195.514,18	cmola@tortoromr.ca	S	S	N
Bradesco	Classe III	1.690.301,00	fransergio@coluca	S	S	S
Caixa Econômica Federal	Classe III	51.154,93	thales@mraa.com	S	S	N
Cerca Viva Agro Comercial Ltda	Classe III	68.145,50	flaviana.ferreira@d	S	S	S
Cia Terra Agronegocios Ltda	Classe III	259.068,00	apolinario.advoca	S	S	S
Cooperativa Plant. Cana Est. Sp	Classe III	1.107.487,00	drfabiomoura@ho	S	S	S
Coopercitrus Coop. De Prod. Rurais	Classe III	519.652,20	marcelovaz@bbm	S	S	S
Dallas Ind. E Com. De Calçados Ltda - Fireli	Classe III	12.294,92	apolinario.advoca	S	S	S
Equilibrio Insumos Agrícolas Ltda	Classe III	27.609,00	apolinario.advoca	S	S	S
Fertipar Bandeirantes Ltda	Classe III	303.350,00	apolinario.advoca	S	S	S
Fertiplanta Ind. Com. Fertilizantes Ltda	Classe III	46.562,88	marciomengali@aas	S	S	S
Leme Fertil Prod. Agrícolas Ltda	Classe III	11.396,00	fernanda@carvalh	S	S	S
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda	Classe III	603.771,76	caroline.oliveira@l	S	S	S
Mrc Construções Metalica E Civil Ltda	Classe III	12.500,00	apolinario.advoca	S	S	S
Procopio Sacaria Embalagens Ltda	Classe III	122.806,82	apolinario.advoca	S	S	S
Protec Produtos Agrícolas Ltda	Classe III	356.400,00	kamila.apda@gme	S	S	N
Rio Branco Der. Petroleo Ltda	Classe III	109.316,17	apolinario.advoca	S	S	S

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
Risel Combustíveis Ltda	Classe III	30.682,40	apolinario.advoca	S	S	S
Sagra Insumos Agropecuarios Ltda	Classe III	493.064,28	reneadv@outlook.	S	S	N
Sicoob Agrocredi	Classe III	212.984,82	marcoantonio_jun	S	S	N
Sicredi	Classe III	555.559,37	maikon.paiva@fad	S	S	S
Solos Soluções Agrícolas	Classe III	239.024,00	debora_karashima	S	S	S
Tomatec Agro Comercial Ltda	Classe III	47.532,50	rafael.gouveia@la	S	S	S
Via Agricola Ltda	Classe III	709.969,00	wesley@agsadvog	S	S	S
Yara Brasil Fertilizantes S.A.	Classe III	1.467.074,47	cneto@vbso.com.	S	S	A
Cristal Limpesa E Classif.Prod. Agrícolas Ltda - Me	Classe IV	184.038,40	apolinario.advoca	S	S	S
F Henrique & Barbosa Ltda - Me	Classe IV	8.009,05	apolinario.advoca	S	S	S
Facirolli Com. R. Ltda - Epp	Classe IV	1.277.797,12	petterson@frc.adv.b	S	S	S
G.L. Faleiros Ind. De Alimentos Eireli - Me	Classe IV	22.300,00	apolinario.advoca	S	S	S
Juscelino Teodoro De Almeida Me	Classe IV	217.000,00	apolinario.advoca	S	S	S
Luana M. Amaral Me	Classe IV	70.801,78	apolinario.advoca	S	S	S
M&N Agronegocios Ltda - Me	Classe IV	71.925,00	apolinario.advoca	S	S	S
Polifertil Nutrição Imp. E Exp. Ltda - Epp	Classe IV	1.518.514,50	apolinario.advoca	S	S	S
Solução Agro Negócios Com. Agric. Ltda - Me	Classe IV	205.376,00	apolinario.advoca	S	S	S
<b>Total</b>	<b>#</b>	<b>68.849.746,01</b>	<b>#</b>	<b>#</b>	<b>#</b>	<b>#</b>



**Trevisan Agroindustrial**  
**Resultados - Considerando Banco Públicos**  
 AGC - 15.09.2020. / Processo n.º 1001257-98.2018.8.26.0588



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	1	43.953,25	-	-	1	43.953,25	1	43.953,25	-	-
	12,50%	15,72%			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	8	49.532.244,31	-	-	8	49.532.244,31	4	44.909.141,20	4	4.623.103,11
	100,00%	100,00%			100,00%	100,00%	50,00%	90,67%	50,00%	9,33%
Credores Classe III (Quirografários)	32	15.697.786,60	1	1.467.074,47	31	14.230.712,13	6	5.655.472,19	25	8.575.239,94
	58,18%	73,72%			100,00%	100,00%	19,35%	39,74%	80,65%	60,26%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	9	3.575.761,85	-	-	9	3.575.761,85	-	-	9	3.575.761,85
	64,29%	97,09%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>50</b>	<b>68.849.746,01</b>	<b>1</b>	<b>1.467.074,47</b>	<b>49</b>	<b>67.382.671,54</b>	<b>11</b>	<b>50.608.566,64</b>	<b>38</b>	<b>16.774.104,90</b>
	<b>58,82%</b>	<b>92,06%</b>			<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>22,45%</b>	<b>75,11%</b>	<b>77,55%</b>	<b>24,89%</b>